RESOLUÇÃO N.º 001/2001

ALTERA O ARTIGO 72 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N.º 008, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000 – REGIMENTO INTERNO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º. O artigo72 e seu Parágrafo único do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.72.** Poderão as Comissões solicitar diretamente ao Prefeito e ao Presidente da Câmara, as informações que julgarem necessárias, desde que se refiram a proposições sob a sua apreciação, caso em que o prazo para a emissão de parecer ficará automaticamente intermitente, sendo feita a recontagem a partir do recebimento da resposta.

Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se aos casos em que as Comissões, necessitando de esclarecimentos e atendendo à natureza do assunto, solicitem assessoramento externo de qualquer tipo, inclusive a instituição oficial ou não oficial".

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 19 de março de 2001.

VANDELINO AGUIAR PEREIRA
Presidente

PASCHOAL BRZESKY
1º Vice-Presidente

PEDRO DE PADUA KOEHLER
1º Secretário